

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 52/2025/DIFACP/DCP/PROPLAN

Processo nº 23086.139873/2025-71

Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Reitoria, Diretoria de Convênios e Projetos

O Chefe da Divisão de Convênios e Projetos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), aprovado pela Resolução nº 02-CONSEPE/2007, destaca-se que:

“Art. 5º – Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: (...) XIII. Aprovar contratos, acordos e convênios...”

Diante da competência regulamentar acima transcrita, encaminha-se à apreciação e deliberação do CONSEPE o Processo nº 23086.139873/2025-71, que trata do Protocolo de Intenções visando à análise de viabilidade e estudos preliminares para a implantação de um novo Campus da UFVJM no Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

A iniciativa tem caráter estratégico para o fortalecimento da atuação institucional no território mineiro, considerando que a UFVJM está inserida em quatro Regiões Geográficas Imediatas (Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unai), abrangendo 62 municípios e uma população estimada de 975.051 habitantes. A formalização do Protocolo de Intenções possibilitará estabelecer cooperação institucional entre a UFVJM e o Município, criando condições para estudos de viabilidade, análises técnicas, levantamentos educacionais e definição conjunta dos instrumentos jurídicos necessários ao planejamento da futura instalação do campus.

Ressalta-se que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFVJM contemplou ampla consulta pública, com quase cinco mil respondentes, cuja análise apontou a demanda da sociedade civil pela expansão universitária em diversos municípios, incluindo Conceição do Mato Dentro. Nesse sentido, o Protocolo de Intenções permitirá a constituição de grupo de trabalho conjunto, análises institucionais e levantamento das contrapartidas necessárias para subsidiar futuras deliberações do Conselho Universitário e tratativas com o Ministério da Educação.

Solicita-se, ainda, em conformidade com os arts. 8º e 9º do Regimento Interno do CONSEPE, a inclusão do processo na pauta da próxima reunião ordinária ou extraordinária, conforme disponibilidade da Presidência.

Diamantina/MG, 01 de dezembro de 2025.

Me. Ícaro Gabriel Gomes de Souza
Chefe da Divisão de Convênios e Projetos
Portaria nº 2084, de 27 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Gabriel Gomes de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 01/12/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1959711** e o código CRC **A140335D**.

Referência: Processo nº 23086.139873/2025-71

SEI nº 1959711